

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF – Polo 16

*Estabelece **critérios** para o exame geral de qualificação.*

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, em atendimento ao artigo 3º do Regulamento do MNPEF da FCT/UNESP (Resolução Unesp nº 38/2015), expede a presente instrução normativa com o objetivo de definir critérios para o exame geral de qualificação do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física.

Artigo 1º O(a) aluno(a) deverá submeter-se a um exame geral de qualificação, destinado a avaliar a sua formação global e aferir sua capacidade de produzir um texto de qualidade e conduzir uma investigação com supervisão, no prazo máximo de 15 (quinze) meses a partir da data da matrícula, e após satisfazer as seguintes condições:

- I. Ter plano de trabalho aprovado pela Coordenação do MNPEF - Polo 16 no prazo de 3 meses após a matrícula, conforme artigo 27 do Regimento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física;
- II. Ter apresentado projeto de pesquisa no prazo de até 6 meses após a matrícula;
- III. Ter completado 75% dos créditos em disciplinas e outras atividades;
- IV. Comprovar proficiência em língua inglesa.

Artigo 2º O texto escrito da qualificação deverá seguir o modelo proposto pela SBF - Sociedade Brasileira de Física ([clique para baixar](#)), e ser formatada de acordo com as normas da ABNT, e versará sobre a fundamentação teórica, ou revisão bibliográfica, ou análise crítica dos dados, ou de temas correlatos vinculados ao projeto de pesquisa, bem como os avanços já obtidos, ou seja contendo o progresso da sua pesquisa.


Artigo 3º O exame geral de qualificação constará de:

- I. Apresentação de cerca de 30 minutos;
- II. Arguição oral sobre o texto escrito e a apresentação.

§ 1º A data do exame será definida pelo(a) orientador(a), de acordo com a disponibilidade da banca, e será aprovada pelo Conselho do MNPEF – Polo 16;

§ 2º Cabe a comissão examinadora sugerir melhorias e complementações para o desenvolvimento da dissertação.

Artigo 4º A preparação do texto escrito é de responsabilidade do(a) aluno(a), cabendo ao(a) orientador(a) apenas uma revisão geral.



Prof. Dr. **DEUBER LINCON DA SILVA AGOSTINI**
Coordenador do MNPEF Polo 16

Aprovada em 01 de dezembro de 2014.
Alterada em 01 de fevereiro de 2018.